



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2017

Aditivo ao contrato de execução de obra para construção de imóvel que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, a empresa **P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP**, decorrente do Processo de licitação Concorrência n.º 2/2016, Processo Geral n.º 586/2016.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho n.º 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. Patrícia Aimée Bruel Antonio, portadora da Carteira de Identidade RG 3.203.882-4 SSP/PR e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

CONTRATADA: **P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 14.800.290/0001-62, estabelecida na Rua Canudos n.º 286, Jardim Higienópolis, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Paulo Roberto Poeriras Assunção, portador da Carteira de Identidade RG 903.007-7 e inscrito no CPF 277.936.569-20, residente e domiciliado em Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de construção do imóvel que abrigará o Fórum Trabalhista de Toledo tem por objeto:

- a) formalizar o aditamento de itens existentes em planilha, conforme materiais, serviços e preços descritos no Anexo I;
- b) prorrogar, em 15 dias, o prazo para execução da obra.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da execução do objeto do presente aditivo, o valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 9.448,66 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 8.757,99 referente ao custo original dos itens acrescidos (conforme planilha do Anexo I) e R\$ 690,67 referente ao valor devido em razão dos reajustes contratuais (1º apostilamento: 3,6871%; e 2º apostilamento: 4,0498%).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em atendimento ao parágrafo primeiro da cláusula dezesseis do contrato original, deverá ser feita pela CONTRATADA comprovação da complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 472,43**, até 10 dias úteis após o recebimento deste instrumento assinado pelo Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 35/2017, Concorrência Pública n.º 2/2016, Processo Geral n.º 586/2016, ao Memorando GSEA nº 186/2019, e ao Despacho Odesp nº 1028/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original, termos aditivos e de apostilamento não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

PATRICIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:


PAULO ROBERTO POEIRAS ASSUNÇÃO
Sócio Administrador
P.R.P. Empreendimentos e Construção Civil Ltda. EPP

P.R.P EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
CNPJ: 14.800.290/0001-62

OBJETO: FORUM TRABALHISTA DE TOLEDO
 CONTRATADA: P. R. P. EMPREENDIMENTOS
 CONTRATO: CP 002/2015

Valor Global do Edital = R\$ 5.136.865,97
 Valor Global do Contrato = R\$ 4.332.052,90
 Desconto do Contrato = -15,67%

TERMO ADITIVO - PONTOS ADICIONAIS SALAS DE AUDIÊNCIAS, AR-CONDICIONADO, ENTRADA TELEFONIA

Item	Fonte de Custos	Item da Planilha	Discriminação	Ud.	Quant.	Custo Unitário da Fonte		Custo Unitário com Desconto do Contrato		Custo Unitário PLANILHA		Custo Total	BDI do Edital		Preço Total		Preço Total	Preço Total	Aditivo	
						Materia	M.O.	Materia	M.O.	Materia	M.O.		27,24%	Materia	M.O.					
ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES EM PLANILHA																				
I.	(COMP)	22.5.1	Cabo de cobre flexível seção 2,5 mm², não halogenado, isolamento 750 V	m	350,00	1,10	3,73	4,83	0,93	3,15	4,07	0,93	3,14	4,07	309,44	434,93	1.440,89	1.865,92		
I.2	(COMP)	22.5.2	Cabo de cobre flexível seção 4,0 mm², não halogenado, isolamento 750 V	m	339,00	1,67	4,06	5,73	1,41	3,42	4,83	1,42	4,85	1.638,14	448,21	607,48	1.476,88	2.094,36		
I.3	(COMP)	22.6.15	Tomada 2P+T (NBR 14136), 20 A, nicho vermelho, montado em condutote tipo "E"	PC	8,00	21,48	19,97	41,45	18,11	16,84	34,86	18,14	16,85	34,99	279,65	76,18	184,39	171,43	355,92	
I.4	(COMP)	24.2.13	Caixa de telefone em chapa de aço padrão telefônico, de embalar dimensões internas 400 x 400 x 120 mm	PC	1,00	46,57	57,52	104,09	39,27	48,51	87,78	39,30	48,55	87,85	87,79	49,97	61,72	111,69		
I.5	(COMP)	24.2.15	Bloco de engate rápido (BER) tipo Barga 10 pares e suporte	PC	1,00	9,91	11,84	21,75	8,36	9,98	18,34	8,36	10,00	18,34	5,00	10,63	12,70	23,34		
I.6	(COMP)	24.3.1	Cabo de lógica 4 pares Cat. 6 UTP na cor cinza ou azul	m	512,00	2,81	2,27	5,08	2,37	1,91	4,28	2,37	1,92	4,29	2.193,46	597,50	1.543,82	1.247,14	2.790,56	
I.7	(COMP)	24.3.2	Cabo de lógica 4 pares Cat. 6 FIUTP na cor cinza ou azul industrial para uso externo	m	60,00	8,26	2,27	10,53	6,97	1,91	8,88	6,97	1,92	8,89	532,81	145,14	531,80	146,15	677,95	
I.8	(COMP)	24.4.1	Tomada RJ-45 CATEGORIA 6 (referência Furukawa ou equivalente)	PC	16,00	22,90	4,54	27,44	19,31	3,83	23,14	19,32	3,83	23,15	372,25	100,86	383,16	77,95	471,11	
I.9	(COMP)	24.4.5	Espeelho para 2 módulos RJ45 para instalação em condutote	PC	8,00	4,38	1,53	5,91	3,69	1,29	4,98	3,70	1,29	4,99	39,87	10,86	37,60	13,13	50,73	
I.10	Contigão	24.7.1	Serviço de cominação de ponto Cat.6 com emissão de relatório	pl	16,00		19,00	19,00	0,00	16,02	16,02	0,00	16,03	256,37	89,84	0,00	326,21	356,21		
ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXTRA PLANILHA																				
II.1							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	
															VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =					R\$ 3.783,79
															VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =					R\$ 4.974,20
															VALOR TOTAL COM BDI =					R\$ 8.757,99



P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
 CNPJ: 14.800.290/0001-62